



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da despesa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da despesa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, o credito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face as despesas com incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município, na realização de mecanização de terras para pequenos produtos do Município, como a seguir discrimina:

**09 - SECRETARIA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

**09.04 - AGRICULTURA**

**09.04.14 - PRODUÇÃO VEGETAL**

**09.04.14.078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentarias, como a seguir discrimina:

**RAIMUNDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

---

**05 - NUCLEO DE PLANEJAMENTO**

**05.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**05.03.07 - ADMINISTRAÇÃO**

**05.03.07.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 1.500,00

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

**09.04 - AGRICULTURA**

**09.04.17 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**09.04.17.077 - IRRIGAÇÃO**

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

3.1.1.1.02 - DIÁRIAS.....R\$ 1.000,00

3.1.1.1.03 - OUTRAS DESPESAS.....R\$ 1.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 2.500,00

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 1.000,00

**10 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**10.09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

**10.09.54 - RECURSOS HÍDRICOS**

**10.09.54.297.2 - REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA**

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES,  
em 14 de Fevereiro de 2001.

  
MAIARD DE ANDRADE  
Prefeito Municipal